

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.033.317-7/2010, de interesse de **MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37 e 38, da Quadra F, situados à Avenida das Gameleiras, Loteamento Aruanã Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 37/38, com as seguintes características e confrontações:

Lote 37/38	ÁREA	798,01m²
Frente para a Avenida das Gameleiras	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06	29,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 39	30,17m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.075.426-1/2010, de interesse de **NELTON CARRIJO GOMES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 11, situados à Rua PH-6, Loteamento Solange Parque I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua PH-6	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14, 15 e 16	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições